



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO N.º 20 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 20/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 20
EM 29/03/12/16.08
Patricia Cgama

Altera a Lei Complementar n. 031, de 16 de março de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º - A partir do dia 1º de janeiro de 2012, as Tabelas dos Anexos I, II e III, da Lei Complementar n. 031, 16 de março de 2012, passam a vigorar a seguinte redação:

ANEXO I

Vencimento do quadro de servidores efetivos

AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$	1.233,39
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$	745,41
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$	1.233,39*
FISCAL	R\$	952,57
TÉC. EM EDIFICAÇÕES	R\$	1.942,99
TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$	1.942,99
TÉC. QUÍMICA	R\$	1.942,99
LABORATORISTA	R\$	1.942,99
OPERADOR DE ETA/ETE	R\$	1.164,72
MOTORISTA	R\$	1.164,72
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$	1.164,72
ENCANADOR	R\$	931,79
BOMBEIRO ELETROMECHANICO	R\$	1.242,37
PEDREIRO	R\$	1.164,72
AJUDANTE DE SERVIÇO	R\$	656,19
VIGIA	R\$	745,41
CALCETEIRO	R\$	931,79
ENGENHEIRO	R\$	3.924,07
QUÍMICO	R\$	3.924,07
BIÓLOGO	R\$	3.924,07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
AFROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/04/2012
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Tabela dos valores das funções gratificadas

Natureza	Valor Teto em (R\$)
FG-1	535,69
FG-2	718,94

ANEXO III

Tabela de Cargos, Vencimentos e Escolaridade Mínima do Quadro de Pessoal
Comissionado

Quant.	Cargo	Padrão	Vencimentos	Escolaridade
1	Diretor Executivo	-	R\$ 6.248,34	Ampla Recrutamento
1	Gerente Operacional	-	R\$ 3.594,79	Médio
1	Assessor de Comunicação e Educação Ambiental	-	R\$ 1.480,20	Médio
1	Contador	-	R\$ 3.594,79	Superior
1	Gestor da Divisão Administrativa e Financeira	-	R\$ 1.480,20	Médio
1	Gestor do Setor de Redes e Ramais de Água	-	R\$ 1.480,20	Elementar
1	Gestor do Setor de Redes e Ramais de Esgoto	-	R\$ 1.480,20	Elementar
1	Gestor do Setor Comercial	-	R\$ 1.480,20	Médio
1	Gestor do Setor de Recursos Humanos e Públicos	-	R\$ 1.480,20	Médio
1	Gestor do Setor de Materiais, Patrimônio e Transporte	-	R\$ 1.480,20	Médio

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ressalvados os dispositivos que possuem data de vigência específica, os quais entram em vigor nas referidas datas.


Roberto Rodrigues
Prefeito de Mariana

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/04/2012
 Presidente
 Secretário